

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1588

Sexta-feira, 24 de março de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 474/2023.

**Designa Comissão Especial para apuração de infração contratual por parte da empresa que menciona.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos contratados pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo instaurada para aplicação de sanções pela prática de infrações contratuais pela empresa AUTOMATIZA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.833.079/0001-83, em razão da inexecução das obrigações previstas em Ata de Registro de Preços nº 086/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 049/2021, ao não entregar os aparelhos de ar-condicionado constantes das notas de empenhos nº 5519/2021, 5235/2021 e 8208/2021.

Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.

§ 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Bruno Ferreira, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – Nayara Silva Pereira;

III – Ana Luísa Silvestre Araújo Neto.

§ 2º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30 (trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*José Donizette Luciano*

### PORTARIA Nº 475/2023.

**Suspende a os efeitos da pena de demissão aplicada a servidora por abandono de cargo público, até posterior decisão em processo de revisão.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral do Município se manifestou, pela admissibilidade de processo de revisão da decisão que aplicou a pena de demissão no processo administrativo disciplinar nº 2928/21, atribuindo ao processo revisional efeito suspensivo,

**RESOLVE:**

Art.1º Acolher a manifestação do Procurador-Geral do Município, para suspender os efeitos da pena de demissão aplicada a servidora RAQUEL DE FARIA OLIVEIRA no Processo Administrativo Disciplinar nº 2.928/21, pela infração disciplinar tipificada no inciso XXXV do art. 36, da Lei nº 6,238, de 2019, por abandono de cargo público.

Art. 2º A suspensão dos efeitos da aplicação da pena de demissão, se dará até ulterior decisão exarada no Processo Administrativo de Revisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*José Donizette Luciano*

### PORTARIA Nº 477/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. FRANCIELE MENDES DA SILVA NARCISO – COVEIRO (TEMPORÁRIO) REG. 401773

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*José Donizette Luciano*

### PORTARIA Nº 478/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. GERALDO FERREIRA DA SILVA – COVEIRO (TEMPORÁRIO) REG. 401794

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*José Donizette Luciano*

### PORTARIA Nº 479/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. LUIS FERNANDO CARRILHO DE CASTRO – COVEIRO (TEMPORÁRIO) REG. 401795

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*José Donizette Luciano*

### PORTARIA Nº 454/2023

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Levi de Almeida Siqueira**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 391/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 20(vinte) anos e 1(um) mês e 13(treze) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 391/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ANDRÉA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.695, nos seguintes períodos: 01/04/2023 à 30/04/2023; 01/06/2023 à 30/06/2023 e 01/10/2023 à 28/01/2024.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizette Luciano*

**PORTARIA Nº 481/2023**

**“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que o servidor não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pela Secretaria Municipal

de Saúde no bojo dos autos nº 645/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor JOSÉ MARIA GAMA CRUZ, matrícula funcional nº: 82.805, ocupante do cargo público de MOTORISTA “D”.

Art. 2º A Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizette Luciano*

**PORTARIA Nº 480/2023**

**“AUTORIZA A REDUÇÃO DE JORNADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 1011/2023 e as disposições da Lei nº 5.925/2017, que foi alterada pela Lei nº 6.203, de 19 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a redução, para a metade da jornada de trabalho, da servidora ISABELLA RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de MÉDICO REGULADOR, matrícula: 401.941, nos termos da Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho da servidora será de 10(dez) horas semanais, devendo o vencimento ou salário básico ser reduzido pela metade, consoante o art. 2º da Lei nº 5.925/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01/03/2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de março de 2023.

**ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEILÃO**

O Município de Araguari/MG, torna público o Leilão Público objetivando a alienação de bens imóveis a terceiros interessados, no Módulo Presencial, que se realizará no dia 13/04/2023, às

09:00 horas, no Antigo Cine Rex, situada na Praça Manoel Bonito, nº 142 - Centro, Araguari/MG. Tipo maior lance ou oferta, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações. Data e Local de visitação: 24/03/2023 à 12/04/2023 (somente dias úteis, nos locais citados no Ato Convocatório), sendo o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Mais informações, junto à Secretaria Municipal de Administração de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro. Fone: (34) 3690-3280. Araguari, 22 de março de 2023. José Donizetti Luciano - Secretário Municipal de Administração.

**EDUCAÇÃO**

**ERRATA**

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº1582 pág.4 de 15 de março de 2023, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 PROCESSO N.º 029/2020, cujo objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 030/2020, contratado: Cícero Cardoso. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL

**MÊS DE CUIDADO E ATENÇÃO  
À SAÚDE DA MULHER**



**MARÇO  
AMARELO  
& LILÁS**

**CHEGOU A HORA  
DE SE PREVENIR**

**REALIZE SEU EXAME PREVENTIVO E ASSISTA UMA PALESTRA  
SOBRE SAÚDE FEMININA, COM TEMA: ENDOMETRIOSE.**

Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se: 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 029/2020.

Leia-se: 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 029/2020.

## ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº1582 pág.3 de 15 de março de 2023, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 029/2020, cujo objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 062/2020, contratado: Mário Sergio dos Santos. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL.

Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se: 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 029/2020.

Leia-se: 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 029/2020.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº439/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº439/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: GISELI GUERREIRO GONCALES., perfazendo um valor global de R\$15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 21 de março de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 091/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratada: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO PEUGEOT EXPERT GREENS - PLACA RMX5J41 PERTENCENTE A FROTA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Dotação Orçamentária: 02.08. 12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 Ficha: 320 – Fonte: 1.500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, valor de R\$13.120,00 (Treze mil, cento e vinte reais) e Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 322 – Fonte: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - valor de R\$ 2.415,00 (Dois mil, quatrocentos e quinze reais). Araguari, 23 março de 2023 Gilmar Gonçalves Chaves Secretário Municipal de Educação

## OBRAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 088/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratada: CURINGA CAMINHÕES LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO TECTOR 24280 - PLACA RTR-6G67 E CAMINHÃO PIIPA IVECO TECTOR RUU-7G01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - Dotação Orçamentária: 02.09. 26.122.0002.2063.3.3.90.39.00 Ficha: 410 – Fonte: 1.500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, valor de R\$ 1.583,34 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais, trinta e quatro centavos) e Dotação Orçamentária: 02.09.26.122.0002.2063.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 409 – Fonte: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - valor de R\$ 6.613,16 (Seis mil, seiscentos e treze reais, dezesseis centavos).

Araguari, 22 março de 2023

Luiz Felipe de Miranda

Secretário Municipal de Obras

## PLANEJAMENTO

### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE

SOCIAL REURB-S

PRAZO DE 30 DIAS

O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Araguari - MG, no uso de suas atribuições legais, FÁZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano Fátima, Celeste José da Silva Júnior, mat. 26.335; Ana Carolina Ferreira e Banco do Brasil S/A, mat. 70.180; Fernando Henrique Alves, Ingrid Melo Dias e Caixa Econômica Federal - CEF, mat. 70.181; Claudiomiro dos Reis Rodrigues Construtora e Incorporadora Eireli, mat. 72.913; Frederico Augusto de Araújo e Caixa Econômica Federal, mat. 72.911; Valtuir Matias da Silva e Luciana Rodrigues de Souza Silva,

mat. 72.912; Ludyo Vinicius Marques dos Santos e Caixa Econômica Federal - CEF, mat. 72.914; Paula Bueno dos Santos, mat. 26.961; Laércio Moura, mat. 27.196; Estado de Minas Gerais, mat. 13.275; Valdemira Pereira da Silva, mat. 5.947; Maurílio Antônio Sobrinho e José Luiz Nunes da Silva, mat. 19.178; Natal Nogueira Gonçalves e Cláudia Souza Santos, mat. 21.549; Balbina de Lourdes Moura, mat. 21.550; Leila Eluiza Moura de Sá e Galba Franco de Sá, mat. 22.352 e 22.353; Lúcia de Fátima Pereira Cardoso, mat. 22.354; Celeste José da Silva Júnior, mat. 26.335; Laércio Moura e Maria Aparecida Rodrigues Moura, mat. 27.194, 27.195 e 27.196; Igreja Evangélica Os Heróis da Fé em Araguari, mat. 31.187; Vitor dos Santos Rodrigues, mat. 31.188; José Roberto da Silva e Marilda Quirino da Silva, mat. 32.105; Obras Sociais da Diocese de Uberlândia, mat. 49.321; Pablo Luciano Souto Rosa, Henrique de Assis Oliveira e Ana Paula Dias Franco, mats. 16.785, 16.273, 16.247 e 5.714; Isaqueo Barbosa de Souza, Maria Lucineide Rodrigues de Souza e Caixa Econômica Federal – CEF, mat. 70.179; Evaldo Luiz de Almeida e Chiemi Nakashima de Almeida, mats. 53.086 e 51.250; Mara Rúbia Rodrigues Cordeiro Nunes e Reinaldo Rosa Nunes, mat. 49.226; que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º 4624/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Fátima, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Fátima

Perímetro: 931,04 m

28.876,30m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.933.024,81m e E 161.066,53m; situado no limite da Município de Araguari com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 88°56'35" e distância de 214,69 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.933.028,77m e E 161.281,18m; com azimute 90°43'01" e distância de 200,60 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.933.026,26m e E 161.481,76m; com azimute 208°20'14" e distância de 77,80 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.932.957,78m e E 161.444,83m; com azimute 269°03'57" e distância de 150,87 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.932.955,32m e E 161.293,98m; com azimute 199°47'31" e distância de 12,29 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.932.943,76m e E 161.289,82m; com azimute 272°34'15" e distância de 198,41 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.932.952,66m e E 161.091,61m; 340°49'55" e 76,38 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Araguari - MG, localizado no endereço: Praça Gayoso Neves, 129, Centro, Araguari/MG – CEP: 38.440-001 em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Araguari, 16 de março de 2023.

Mariel Cadena da Matta

Presidente da Comissão de Regularização

Fundiária Urbana

## SAE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação dos Serviços de internet com conexão rápida e estável. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail [licitasae@saearaguari.com.br](mailto:licitasae@saearaguari.com.br), acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 17 de março de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

#### OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Plano de 50 MB dedicado	Serviço	1
2	Plano de 600 MB Game Fibra Óptica com 300 MB de upload	Serviço	1

### PREGÃO 03/2019 – PROCESSO 464/2019

ADITIVO: 7/2023 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO)

VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 07/03/2022 E 22/03/2024

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 21/2019

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 22/03/2019 E 22/03/2020 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/03/2019

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 22/03/2019 E 22/03/2024 (CINCO ANOS)

CONTRATADA AMVS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDE, Nº 20, CENTRO

CIDADE/ESTADO: BARBACENA

CEP: 36.200-018

CNPJ 26.078.595/0001-91

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, objetivando atender com qualidade e segurança mínima necessária ao bom andamento das atividades diárias da SAE e preservação do patrimônio público, em conformidade com anexos XII e II do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO R\$1.116.450,12 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos)

VALOR GLOBAL MENSAL AUTAL DO CONTRATO C/ADITIVO 7/2023 R\$151.328,08 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e oito centavos)

VALOR GLOBAL ANUAL ATUAL DO CONTRATO C/ACRÉSCIMO ADIT. 7/2023 R\$1.815.936,96 (um milhão oitocentos e quinze mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente SAE

Araguari – MG, 07 de março de 2023.

## FAEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOLDURAS/QUADROS EM ALUMINIO E MADEIRA, E SERVIÇOS GRAFICOS DE PLOTAGEM/ADESIVOS DE FOTOS PARA QUADROS, EXPOSIÇÕES, MEMORIAIS E BANNER DIVERSOS, OBJETIVANDO RESGATAR INFORMAÇÕES E MARCOS HISTÓRICOS DA VIDA POLITICA E CULTURAL DE ARAGUARI-MG, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, com fundamento no artigo 26 e no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: 44.848.501 CÉLIO SANTOS SILVA, N.FANT: CASA DO ARTESÃO, CNPJ: 44.848.501/0001-06, LOTE: 1, Valor total: R\$ 4.492,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais), TEDSIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 07.132.272/0001-94 LOTE: 2, Valor total: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) e WORD DESIGN LTDA, CNPJ: 33.575.658/0001-80, LOTE: 3, Valor total: R\$ 3.655,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 9.247,00 (Nove mil e duzentos e quarenta e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 23 de março de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE STÂND PRADONIZADO, INCLUSO DECORAÇÃO, DENTRO DO EVENTO CIENTIFICO "FENICAFÉ - FEIRA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO EM CAFEICULTURA" COMO PARTE DA CAFÉAGRO 2023, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACÁ, CNPJ: 21.242.912/0001-40, Valor Global Estimado: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 23 de março de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

## MUDE DE ATITUDE

FAÇA SUA PARTE E PRESERVE A NATUREZA PARA AS PRÓXIMAS GERAÇÕES



É MUITO FÁCIL PARTICIPAR. NÃO É NECESSÁRIO GASTAR HORAS E HORAS OU MUDAR RADICALMENTE OS HÁBITOS DE VIDA DA NOITE PARA O DIA.

COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ PODE CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO MELHOR.



## O FUTURO ESTÁ EM NOSSAS MÃOS!

INICIE REDUZINDO, REUTILIZANDO E RECICLANDO.

**REDUZA:** Comece reduzindo o consumo de água, demore menos no banho, varra a calçada ao invés de lavar e desligue a torneira ao escovar os dentes ou lavar a louça. Além disso, reduza o consumo de energia elétrica, desligue a televisão quando não estiver assistindo e o monitor do computador quando sair do escritório e reduza o consumo de forma geral.

**REUTILIZE:** Dê serventia as coisas que não usa mais, doando a outro que precise ou mesmo encontrando novas aplicações ou utilidades.

**RECICLE:** A reciclagem, além de ajudar a diminuir a quantidade de resíduos que vão para os lixões, ainda gera renda para os catadores ou cooperativas e contribui para a diminuição da demanda de matérias primas.



## COMUNICADO IMPORTANTE

### PARQUE DAS ÁGUAS

O PARQUE DAS ÁGUAS ESTÁ EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO E PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES, NÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA USO DA POPULAÇÃO